



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 51/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 51/2021 ENTRE A
SECRETARIA NACIONAL DE
CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS
DROGAS - E A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA
DE CANÁ

A **SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS**, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 1º Andar, Sala 136, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pelo Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, **QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR**, nomeado pela Portaria Nº 817, da Casa Civil da Presidência da República de 25/01/2019, publicada no DOU nº 18-A, portador da Carteira de Identidade n.º 25.325.979-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.496.788-99, domiciliado e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 51/2021, conforme Processo nº **71000.016225/2020-88**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral a Cláusula Quinta do Contrato 51/2021 (11648307), visando a alteração do item 5.3, **onde se lê** : "O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ 745.538,28 (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)", **leia-se**: "O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ 844.005,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil cinco reais e sessenta centavos)".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SENAPRED providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição

indispensável para sua eficácia, no Boletim Pessoal e de Serviços do Ministério da Cidadania.

QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR

Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 22/12/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11733738** e o código CRC **E43CB18E**.

Referência: Processo nº 71000.016225/2020-88

SEI nº 11733738